

Recurso n° ... de 2003

(Dep. Pompeo de Mattos)

Contra apreciação terminativa da Comissão de Finanças e Tributação, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 203/2001.

Senhor presidente

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 58, § 1º, e seguintes do Regimento Interno, recorrem à apreciação em Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 203/2001, pelas seguintes razões:

1. Não há conflito entre o PLP nº 203/2001 e o Plano Plurianual, posto que não contempla a utilização de recursos orçamentário da União;
2. Não altera as principais destinações dos recursos do FGTS, que visam a redução do déficit habitacional;
3. Não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2003.

POMPEO DE MATTOS
D E P U T A D O F E D E R A L
P D T - RS